SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 193 – 17 de Junho de 2019

LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N° 001/2019 - Reabertura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, comunica a reabertura de Procedimento de chamada publica n° 001/2019, para CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA OSC, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 05 (CINCO) CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES.

Os interessados deverão apresentar as documentações exigidas em edital no data 10 de julho de 2019 as 09:00 horas, junto ao departamento de licitação desta prefeitura, localizado na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 – Estiva Gerbi, em petição endereçada à Senhora Prefeita Municipal.

Mais informações no sítio da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP – www.estivagerbi.sp.gov.br.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 14 de junho de 2019

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

PROCESSO N° 0854/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

OBJETO: Registro de preço visando aquisição futura e parcelada de peças para a manutenção de veiculos leves, pesados, caminhões, onibus, maquinas e equipamentos agricolas para todos os departamento desta prefeitura.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 17/06/2019 DAS 09:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE JUNHO DE 2019

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

PROCESSO N° 0889/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 17/06/2019 DAS 09:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R$ 40,00 NA TESOURARIA OU

PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 14:00 HORAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE JUNHO DE 2019
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019
PROCESSO N°0890/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTO NUTRICONALMENTE COMPLETO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, QUE SERÃO DOADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU QUE ESTEJAM INSERIDOS EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOV. FEDERAL E ESTADUAL.
O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 17/06/2019 DAS 09:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 14:00 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE JUNHO DE 2019
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019
PROCESSO N° 0875/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE, DURANTE O PERIODO DE 12 MESES.
O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 17/06/2019 DAS 09:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)
A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2019, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE JUNHO DE 2019
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 193 – 17 de Junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150 DE 12 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ESTIVENSE AO REVERENDO SR. PADRE JOSÉ RICARDO DOUGLAS SANDOVAL.

O VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ART. 1º) É concedido o Título de "Cidadão Estivense" ao Reverendo Sr. Padre José Ricardo Douglas Sandoval.

ART. 2º) A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

ART. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE JUNHO DE 2019.

VER. ANTÔNIO CARLOS CAVENAGHI

Presidente

VER. NIERI AUGUSTO DA SILVA
1ª Secretário

REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 193 – 17 de Junho de 2019**

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 1046 DE 23 DE MAIO DE 2019
(DE AUTORIA DO SR. VER. NADIR DOMINGUES DE F. FILHO)

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS E NOS POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos financeiros obrigados a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.
Parágrafo I: Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, suas agências, postos de serviços, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.
Parágrafo II: Excluem-se para efeito desta lei, os estabelecimentos Comerciais e Casas Lotéricas.

Art. 2º - sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:
I – porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de auto atendimento, provida de:
a) Detector de metais;
b) travamento e retorno automático;
c) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo até calibre 45;
d) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado;
e) recuo após a fachada externa para facilitar acesso, com armário de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetos de clientes.

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:
a) Composição por lâminas de cristais interligados;
b) Película apropriada para a retenção de estilhaços; e
c) Nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.

III – Sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

a) Câmaras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de auto atendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;

b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;

c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;

d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;

e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

IV – divisórias opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;

V – biombos ou estruturas similar com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como na área dos terminais de auto atendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.

Art. 3º - É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.

Art. 4º - Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da aplicação desta Lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 23 DE MAIO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES — Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI — Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO A. L. DE CARVALHO
Diretor de Negócios Jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1047 DE 13 DE JUNHO DE 2019.
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LIVROS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 193 – 17 de Junho de 2019**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, no ano letivo de 2019, livros para todos os alunos da Rede Municipal de Educação, em todos os seus graus de ensino:
I - Alunos das creches municipais e conveniadas;
II - Alunos das escolas municipais de educação infantil;
III - Alunos do ensino fundamental da rede municipal;
IV - Alunos do ensino médio da rede municipal;
V - Alunos do ensino de jovens e adultos da rede municipal.

Art. 2º - Os livros a serem doados terão a seguinte temática:
2.1. De 2 a 5 anos – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Milton Célio De Oliveira Filho, Kes Gray, Victoria Adler, Luiz Raul Machado, Mariza Tavares, Blandina Franco, Maria Carluccio, Peter Mccarty, Maté, Lia Neiva, Mij Kelly, Thrity Umrigar, David Mcphail, Daniel Goltcher, Flávia Savary, Anna Claudia Ramos, Lalau, Ziraldo Alves Pinto, Ciça, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, Slade Morrison e Toni Morrison, Claudio Fragata, e Guto Lins. A escolha das obras literárias – em verso, em prosa e imagéticas – tem por OBJETIVO fomentar a descoberta do mundo das/pelas linguagens, indo ao encontro dos seguintes campos de experiência, sugeridos pela BNCC: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Em linhas gerais, as obras valorizam a sonoridade, a visualidade, o entrelaçamento de linguagens, a retomada da tradição, a curiosidade leitora e o desenvolvimento da percepção. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: conto maravilhoso, conto da carochinha, narrativa mítica e folclórica, fábula, poesia e até história em quadrinhos (leitor de 5 anos). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.2. Primeiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Arievaldo Viana, Ziraldo Alves Pinto, Miguel Mendes, Guto Lins, Alexandre de Castro Gomes, Ciça, Ricardo Filho. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO ampliar as práticas de linguagem e as experiências estéticas adquiridas na Educação Infantil, explorando – à luz da BNCC – o arranjo rítmico, a composição das narrativas e o projeto gráfico. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: fábula, cordel, quadrinha, poema, manual poético e história em quadrinhos. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.3. Segundo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Arievaldo Viana, Ziraldo Alves Pinto, Keith Richards, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, Milton Célio de Oliveira Filho, Alexandre de Castro Gomes. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO agudizar o interesse do leitor pela literatura, reconhecendo os textos – sejam eles ligados à fantasia ou com acento para o realismo – como patrimônio artístico da humanidade, como orienta a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: conto maravilhoso, cordel, história em quadrinhos e demais narrativas com temáticas diversas. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.4. Terceiro ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Marcel Tenório e Theo de Oliveira, Gilberto Lacerda Santos, Arievaldo Viana, Ziraldo Alves Pinto, Anna Claudia Ramos, Ricardo Filho e Denise Ortega. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, fábula, cordel e narrativa de aventura e mistério (valorização de textos usados em diferentes campos de circulação, como, por exemplo, a carta). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário. 1
2.5. Quarto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Stella Maris Rezende, Ieda de Oliveira, Gilberto Lacerda Santos, Ziraldo Alves Pinto, Alexandre de Castro Gomes, Luiz Raul Machado e Ricardo Benevides, Claudio Fragata. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO favorecer a leitura autônoma, potencializando o desenvolvimento da fluência leitora, como espera a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, fábula, poema e narrativa de aventura e mistério (apropriação criativa de histórias da cultura popular e do mundo das letras, por exemplo). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.6. Quinto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Stella Maris Rezende; Blandina Franco, Gilles Eduar, Índigo, Maria Amália Camargo e Silvana Tavano; Denise Ortega e Stil; Ziraldo Alves Pinto; Milton Célio de Oliveira Filho; Luciana Sandroni; José Godoy e Mariza Tavares. A escolha das obras literárias tem por OBJETIVO fomentar a compreensão das linguagens (verbal e visual articuladas em um arranjo estético) como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, oportunizando o reconhecimento e a valorização enquanto formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais, como pontua a BNCC. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto e demais narrativas com acentos diversos (por exemplo, amor, mistério, humor, autodescoberta). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.7. Sexto ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ricardo Filho, Stella Maris Rezende, Ziraldo Alves Pinto, Denise Ortega, Lia Neiva, Thays Martinez. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO contribuir com o desenvolvimento da leitura autônoma, bem como oportunizar possibilidades de o aluno mobilizar/ acionar diferentes procedimentos e estratégias leitoras, levando em conta características dos gêneros. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, narrativa autobiográfica e em prosa poética, além de diversos tipos de conto (enigma, terror, suspense, reflexão filosófica, humor etc.). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.8. Sétimo ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Laurentino Gomes, Stella Maris Rezende, Ray Bradbury, Charles e Mary Lamb, Samer, Denise Ortega, Jean Marcel Carvalho França e Sheila Hue, Agatha Christie. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO possibilitar ao aluno inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto (ficção científica, suspense, adaptação do teatro), romance (histórico e de mistério) e diário. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.
2.9. Oitavo ano – Para este ano escolar, são ofertados livros dos seguintes AUTORES: Laurentino Gomes, Renée Ahdieh, Aldous Huxley, Agatha

Christie, Lia Neiva, Ray Bradbury, Stella Maris Rezende, Khaled Hosseini. A escolha das obras literárias – de acordo com a BNCC - tem por OBJETIVO contribuir com o desenvolvimento do senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diferentes manifestações artístico-literárias (das locais às mundiais), oportunizado ao aluno ter contato com uma diversidade de saberes, identidades e culturas. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: romance (histórico, policial, distópico, fantástico etc.) e crônica. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

2.10. Nono ano – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Laurentino Gomes, Lia Neiva, Stella Maria Rezende, Ray Bradbury, Geraldine Books, Khaled Hosseini, Agatha Christie, Chigozie Obioma. A escolha das obras literárias – levando em conta os apontamentos da BNCC – tem por OBJETIVO possibilitar aos alunos analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc. Os livros contemplam o GÊNERO TEXTUAL: romance (histórico, policial, distópico, de mistério, sobre autodescoberta etc.). Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

2.11. EJA – Compõem para essa faixa etária os livros dos seguintes autores: Ziraldo Alves Pinto, Agatha Christie, Jamie Ford, Mamede Mustafa Jarouche, Sônia Travassos, Stil, Stella Maris Rezende e Christina Dias. A escolhas das obras literárias tem por OBJETIVO oferecer - aos diferentes perfis de leitor que se encontram neste segmento- práticas de leitura com temáticas variadas e diversificados graus de complexidade. Os livros contemplam os GÊNEROS TEXTUAIS: história em quadrinhos, conto e romance. Deve conter nas maletas de professores e coordenadores material de apoio (teórico-pedagógico) como auxiliar na formação do leitor literário.

2.12. Quantidades estimadas para consumo de 12 meses:

Número de Alunos – Educação Infantil (2 anos)	95
Número de Alunos – Educação Infantil (3 anos)	101
Número de Alunos – Educação Infantil (4 anos)	142
Número de Alunos – Educação Infantil (5 anos)	122
Número de Alunos 1º Ano	125
Número de Alunos 2º Ano	127
Número de Alunos 3º Ano	179
Número de Alunos 4º Ano	152
Número de Alunos 5º Ano	130
Número de Alunos 6º Ano	159
Número de Alunos 7º Ano	202
Número de Alunos 8º Ano	152
Número de Alunos 9º Ano	128
Número de Alunos EJA	------
Número de Professores na Educação Infantil (2 anos)	16
Número de Professores na Educação Infantil (3 anos)	12
Número de Professores na Educação Infantil (4 anos)	08
Número de Professores na Educação Infantil (5 anos)	06
Número de Professores 1º Ano	06
Número de Professores 2º Ano	05
Número de Professores 3º Ano	06
Número de Professores 4º Ano	06
Número de Professores 5º Ano	06
Número de Professores 6º Ano – Língua Portuguesa	02
Número de Professores 7º Ano – Língua Portuguesa	02
Número de Professores 8º Ano - Língua Portuguesa	02
Número de Professores 9º Ano – Língua Portuguesa	02
Número de Professores EJA – Língua Portuguesa	----
Número de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Educação Infantil	05
Número de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental 1	03
Número de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental 2	01
Número de Coordenadores EJA	-----

Art. 3º - Os livros serão adquiridos pela Prefeitura de Estiva Gerbi, e doados, por termo, a cada aluno, através do seu responsável, cabendo a este a responsabilidade pela sua conservação e manutenção.

Art. 4º - Os livros descritos na presente lei serão doados no ano de 2019 de acordo com as faixas etárias dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário, em especial, a Lei Ordinária nº 1.006/2018.

ESTIVA GERBI, 13 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO A. L. DE CARVALHO
Diretor de Negócios Jurídicos.